



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.651, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova o remembramento referente aos lotes nº. 07 e 08 da Quadra A-2, com área total de 3.756,00 m² (três mil, setecentos e cinquenta e seis metros quadrados) no bairro Joá, neste município de Lagoa Santa, de propriedade de Roberto Eustáquio de Araujo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº. 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº. 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei nacional nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº. 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é 3.756,00 m² (três mil, setecentos e cinquenta e seis metros quadrados), dos lotes nº. 07 e 08 da Quadra A-2 no bairro Joá, neste município de Lagoa Santa, de propriedade de Roberto Eustáquio de Araújo, dando origem a 01 (um) lote, descrito abaixo:

Área a ser Remembrada	Área resultante do remembramento
Quadra A-2 - Lote nº. 07 - 1.850,00 m ² (um mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados).	Quadra A-2 - Lote nº. 08-A com área de 3.756,00 m ² (três mil, setecentos e cinquenta e seis metros quadrados).
Quadra A-2 - Lote nº. 08 - 1.906,00 m ² (um mil, novecentos e seis metros quadrados).	

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº. 8245/2017, a cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do remembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário Roberto Eustáquio de Araújo.

Art. 4º O remembramento da área de que trata este Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº. 2.759/07 e artigo 18 da Lei nacional nº. 6.766/79.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 03 de agosto de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal